



LEI Nº 382/2021

EMENTA: Dá denominação a Praça Pública no centro do Distrito de Lagoa da Cruz, deste Município de Quixaba - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça Municipal “**AFONSO FERREIRA NUNES**”, o espaço municipal compreendido na artéria principal da Vila de Lagoa da Cruz, deste Município de Quixaba-PE, compreendido entre o Prédio da Igreja Matriz daquele Distrito (parte frontal), até a extensão onde está localizada a Escola Municipal **MANOEL JOAQUIM DE SANTANA**.

Artigo 2º - A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Quixaba - PE, em 03 de março de 2021.


José Pereira Nunes
Prefeito